



EDITAL PROEX nº 205 /2024

Abertura de inscrições para Bolsista Profissional Graduado, para atuação no Programa UNATI, no escopo do fortalecimento do Programa de Fomento à Extensão nas IEES/PR – Paraná Mais Ciência

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, torna pública a **abertura de inscrições** para o processo seletivo visando o preenchimento de vaga para **Bolsista Profissional Graduado**, com o propósito de apoio às demandas da Encomenda Governamental nº 05, no âmbito do fortalecimento do Programa de Fomento à Extensão nas IEES/PR – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei nº 21.861, de 18/12/2023, em particular para atuação no Programa de Extensão “**UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade**”, nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO PROGRAMA “PARANÁ MAIS CIÊNCIA”:

1.1 Justificativa

A extensão universitária desempenha um papel fundamental no processo de evolução da pesquisa, atuando como um ponto culminante que conecta a academia com a sociedade e a indústria.

As atividades de extensão universitária são aquelas que permitem que as universidades compartilhe seus conhecimentos e serviços com a comunidade, além do ambiente acadêmico. Essa atividade, quando implementada por meio da curricularização na graduação, traz grandes benefícios à formação acadêmica e à sociedade como um todo, atuando com ápices e retroalimentação no processo de evolução da aprendizagem científica e da pesquisa.

A curricularização da extensão é um processo de integração da extensão universitária no currículo dos cursos de graduação, tornando-a parte integrante do processo educativo. Através desse processo, a extensão se torna uma oportunidade para que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhem em projetos que visem atender às necessidades da comunidade e desenvolvam habilidades cruciais, como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social, bem como propiciar aos pesquisadores a oportunidade de abrir novas pesquisas a partir da demanda da sociedade.

A relevância prática das ações de extensão se evidencia por vários motivos:

- 1.1.1 Ao incorporar atividades extensionistas no currículo, os alunos têm a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, trabalhar em projetos que visem atender às necessidades da comunidade, além de desenvolver habilidades como trabalho em equipe, liderança, comunicação e compromisso social.

- 1.1.2 A curricularização da extensão permite que a universidade esteja mais presente e atuante na comunidade, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades que visem solucionar problemas e atender às demandas sociais e econômico do Estado.
- 1.1.3 As atividades extensionistas têm o potencial de gerar conhecimento científico e tecnológico relevante para a comunidade e contribuir para sua difusão. A produção de conhecimento pode ser compartilhada com os parceiros envolvidos no projeto.
- 1.1.4 As atividades de extensão universitária contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável na comunidade em projetos que visem à preservação do meio ambiente e à promoção de práticas mais sustentáveis que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em: www.odsbrasil.gov.br).
- 1.1.5 Através de programas de extensão, as universidades podem colaborar diretamente com a comunidade local, identificando desafios tecnológicos específicos e trabalhando em soluções relevantes. Isso cria uma interação bidirecional entre a academia e a sociedade, permitindo que as pesquisas tecnológicas sejam mais alinhadas com as demandas reais.
- 1.1.6 A extensão universitária facilita a inovação orientada para o mercado ao incentivar parcerias com empresas e organizações. Essas colaborações podem resultar no desenvolvimento de produtos, processos e tecnologias que têm aplicação direta na indústria, impulsionando a economia e promovendo a competitividade.
- 1.1.7 Programas de extensão frequentemente envolvem a capacitação de profissionais e estudantes, fornecendo-lhes habilidades práticas e conhecimentos atualizados. Essa formação está alinhada com as últimas tendências tecnológicas, preparando os participantes para atender às demandas do mercado de trabalho.
- 1.1.8 A extensão atua como um veículo eficaz para a troca de conhecimento entre a academia para a sociedade. Isso ocorre por meio de workshops, treinamentos, consultorias e outros métodos que compartilham as descobertas e aplicações práticas da pesquisa tecnológica com um público mais amplo.
- 1.1.9 Essas atividades podem ajudar a universidade a se conectar com a comunidade, contribuir para o bem-estar social e promover o desenvolvimento sustentável.

Assim, uma das vertentes no cumprimento do Programa 33 — Paraná Mais Ciência, é o de promover o desenvolvimento sustentável do estado e fomentar a extensão sendo de extrema importância para o cumprimento da meta.

1.2 Objetivos

- 1.2.1 Fomentar ações de extensão, de cultura e de curricularização da extensão nas IEES do Paraná que visem à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.
- 1.2.2 Oferecer aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares de ensino, pesquisa e extensão realizadas junto à comunidade, tais como:
 - Preparar e realizar oficinas de capacitação para agentes públicos, nas áreas de Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;



- Divulgar e demonstrar as tecnologias sociais que possam auxiliar a população na resolução de dificuldades diárias e melhoria da geração de renda;
- Estimular a produção e a expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica;
- Oportunizar ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Realizar ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social produzido pelas IEES, contribuindo para minimizar as diferenças e desigualdades sociais.

1.2.3 Impulsionar projetos extensionistas/de pesquisa que apresentem aderência aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, disponível em www.odsbrasil.gov.br)

1.2.4 Promover projetos extensionistas que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

1.2.5 Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais.

2. Dos Objetivos, Localização e Atividades do Projeto:

2.1 O Programa “UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade” tem como objetivo desenvolver ações interligadas que promovam um envelhecimento ativo e saudável e a capacitação profissional na cidade Londrina e região, visando o compartilhamento de saberes, educação continuada intergeracional, estímulo à participação social do idoso, ao desenvolvimento da solidariedade e ao exercício da cidadania no Estado do Paraná.

2.2 As atividades do Projeto serão realizadas prioritariamente no campus da UEL e esporadicamente nas dependências da UEL fora do campus e em alguns espaços comunitários;

2.3 As principais atividades do projeto compreendem: 1) atividades administrativas junto à coordenação 2) participação nas reuniões da equipe UNATI, 3) planejamento, aplicação e acompanhamento das atividades da UNATI (oficinas, programas de rádio e TV, palestras e eventos), 4) atendimento ao público idoso e a comunidade em geral (informações sobre a participação na UNATI e inscrições), 5) construção, organização e manutenção da página-web e



redes sociais da UNATI.

3 Das Vagas

3.3 O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

3.1.1 01 (uma) vaga para Profissional Graduado, nas áreas de Artes Visuais, Design Gráfico, Educação Física, Jornalismo, Letras Estrangeiras Modernas e Relações Públicas.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições ocorrerão **no período de 02 e 03 de setembro de 2024**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2 Formulário de inscrição:

4.2.1 O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital – item 5.

4.3 **Das formas e dos locais de inscrição:**

4.3.1. As inscrições deverão ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail denict@uel.br. A frase “Inscrição Seleção ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 05” deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail denict@uel.br

5 Dos documentos necessários à inscrição

5.1 Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2 Fotocópia da cédula de identidade;

5.3 Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.4 Fotocópia do título de eleitor;

5.5 Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

5.6 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;

5.7 Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;

5.8 Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento,



ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6 Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7 Das condições de participação no Projeto

- 7.1 A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2 As atividades terão duração de 04 (quatro) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. São deveres do Profissional Graduado: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Fundo Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

8 Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1 Bolsa para Profissional Graduado

- 8.1.1 O **Profissional graduado** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista até 31 de dezembro de 2024, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.2.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Profissionais que atendam as exigências do presente Edital. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9 Do processo de seleção – etapas:

- 9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--|------------------------------------|
| Período de inscrições | 02 e 03 de setembro de 2024 |
| Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevistas | 04 e 05 de setembro de 2024 |
| Entrevistas | 06 de setembro de 2024 |
| Divulgação do resultado provisório | 09 de setembro de 2024 |
| Período de recurso sobre resultado final | 09 e 10 de setembro de 2024 |
| Divulgação do resultado final (caso não haja recursos, fica valendo o resultado provisório como final) | 11 de setembro de 2024 |
| Previsão de implementação das bolsas e início dos trabalhos | Imediata |

10 Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof. Dr. Denilson de Castro Teixeira – Coordenador do Programa
- ii) Profa. Dra. Marilene Cesário – Docente Colaboradora
- iii) Profa. Dra. Maria Irene Pelegrino - Docente Colaboradora

11 Critérios de seleção:

11.1 O candidato será avaliado pelo Currículo (peso 2), Carta de Intenções (peso 2) e Desempenho na entrevista (peso 6). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

11.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

12 Dos Recursos

12.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13 Dos anexos deste edital

13.1 Constituem anexos deste Edital:

13.1.1 Formulário de Inscrição;

13.1.2 Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência



de vínculo empregatício e termo de adesão.

14 Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1 Os Estudantes de Graduação e Profissionais recém graduados, selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

14.3 A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4 Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

15 Da ciência e aceitação

15.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16 Da publicação dos resultados

16.1 O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 02 de setembro de 2024

[assinatura no original]

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



ANEXO I – EDITAL PROEX nº 205/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() **Profissional (40 hs/sem.)**

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista): Banco (nome e número), Agência (nome e número) e
Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (SE HOVER): _____

Londrina, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX nº 205/2024

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA,
AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Profissional

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF _____

DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 205/2024.

Londrina, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – EDITAL PROEX nº 205/2024

TERMO DE ADESÃO

() **Profissional**

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 205/2024, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato